



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DE POMBAL

Fone: (083) 422-1618

LEI Nº ⁰⁵⁴052 /98.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL,
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Domingos de Pombal, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), destinado as despesas com aquisição de veículos para transporte de alunos das escolas municipais, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

0204 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.1881. _____ - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 56.000,00

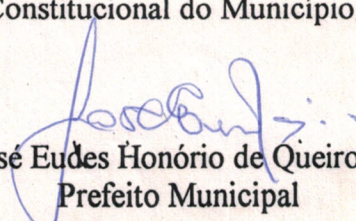
Art. 2º - Para cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte forma:

I – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por conta de convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

II – R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à conta de anulação de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 1998.


José Eudes Honório de Queiroga
Prefeito Municipal